

Portaria nº. 029, de 14 de setembro de 2009.

"Regulamenta os horários para a entrega de Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Indicações, Requerimentos e Moções na Diretoria Geral do Poder Legislativo."

DETERMINA:

Art. 1º. Os horários para a entrega de Projeto de Lei, Projeto de Lei Complementar, Requerimento, Indicação, Moção e Emendas na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Manoel Viana serão:

I - até às 12 horas de quinta-feira para Projeto de Lei e Projeto de Lei Complementar;

II - até às 13 horas de quarta-feira para Projeto de Lei com pedido de urgência;

III - até às 12 horas de sexta-feira para Requerimento, Indicação, e Emendas exceto as proposições que forem apresentadas oralmente na ordem do dia da sessão ordinária;

IV - até às 10 horas de segunda-feira para Moção, exceto as propostas oralmente na ordem do dia da sessão ordinária.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº010/2008.


Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Ver. Carlos Manganelli

Presidente

Registre-se e Publique-se

Em 14/9/2009


Ver. José Gustavo

Secretário